TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição dos seguintes equipamentos:

- 07 (seis) Bebedouros Industrial 50Lt refrigerador de água 2 torneiras 110v;
- 03 (três) caixas acusticas bivolt automatico;
- 06 (seis) arquivo de aço cinza com 4 gavetas e chave para pasta suspensa;
- 06 (seis) ventiladores torre,
- 01 (um) aparelho de ar-condicionado;

1.2. Os equipamentos serão destinados às unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, vinculadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de estruturação e melhoria das condições de funcionamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, vinculadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

2.2. A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de funcionamento, organização, conforto e atendimento nas unidades, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais realizadas pela Secretaria.

2.3. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a melhoria da infraestrutura das unidades, proporcionando ambientes mais adequados para o atendimento aos usuários e para o desempenho das atividades pelos servidores, garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos socioassistenciais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos casos legalmente previstos.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

Item 01 – Bebedouro Industrial

- 2 Torneiras
- Revestimento externo em aço inox 430
- IPXO (uso interno)
- Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência
- Tampa em ABS injetado de alta resistência
- Aparador de água em aço inox 430 com reforço lateral em ABS de alta resistência
- Mangueira dreno com barramento de mau cheiro
- Serpentina interna em aço Inox 304
- Reservatório em polipropileno atóxico
- Bóia controladora do nível de água
- Isolamento em EPS
- Gás ecológico R134a
- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura manual
- Filtro POU 5 classe C, com entrada de Pol
- Unidade condensadora hermética
- Baixo consumo de energia
- Certificado conforme norma da ABNT/NBR/603351
- Capacidade do reservatório: 50 litros
- Quantidade de torneiras: 2 torneiras (1 gelada e 1 natural)
- Capacidade de refrigeração: 5,211 l/h / 5,230 l/h
- Temperatura da água: +5C a 10C
- Vazão máxima por pressão: 80 l/h

- Pressão de entrada de água: 20 Kpa minima / 196,14 Kpa máxima
- Tensão: 110V ou 220V (bivolt)

Quantidade: 07 (sete) unidades.

Item 02 – Caixa Acústica Bivolt

- 750W RMS de potência
- Alto falante de 12" e tweeter
- Entrada USB para reprodução de músicas
- 2 Entradas para microfone
- Entrada auxiliar p2
- Bluetooth 5.0
- Rádio FM com sintonização entre 76-108MhZ
- Função repetição uma música, todas as músicas, pasta, random e sem repetição.
- Rádio FM com sintonização automática e gravação de até 30 rádios
- Navegação em pastas
- Compatível com arquivos MP3/WMA
- Bateria interna com capacidade de 4000mAh
- Display digital com backlight
- Alça e rodas para transporte
- Equalização pré-programada
- Botão ex bass
- Controle de eco para microfones
- Encaixe para colocar o produto em pedestal

Quantidade: 03 (três) unidades.

Item 03 – Arquivo de Aço

- Quantidade de Gavetas: 4
- Cor: Cinza
- Chapa: 26 / 0,45mm Leve
- Suporta até 15kg por Gaveta
- Pintura: Epóxi Pó Texturizada
- Corrediças em nylon
- Puxador Padrão

- Altura: 136cm
- Largura: 47cm
- Profundidade: 67cm
- Peso: 30kg total

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Item 04 – Ventilador Torre

- Altura 101,50 cm
- Tensão Elétrica 127V (110V)
- Tonalidade Preto
- Função Turbo sem Turbo
- Potência 40 W
- Oscilação Sim
- Peso do Produto 4,70 Kg
- Garantia do Fabricante 12 mes(es)
- Tipo de Controle 3 Velocidades (Lenta, Média, Rápida)
- Nível de Eficiência A

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Item 05 - Aparelho de Ar-Condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às seguintes características mínimas, conforme especificação a ser detalhada no processo:

- Tipo: Split;
- Tecnologia: conforme especificação definida no Termo de Referência;
- Capacidade de refrigeração: conforme dimensionamento do ambiente;
- Tensão: conforme necessidade da unidade;
- Controle remoto;
- Função de refrigeração;
- Classificação de eficiência energética compatível com as normas vigentes;
- Garantia do fabricante.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

4.2. Das Condições de Qualidade e Conformidade

4.2.1. Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, não remanufaturados ou recondicionados, acompanhados de garantia do fabricante e certificação do INMETRO, quando aplicável.

4.2.2. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro Industrial	Unidade	07
02	Caixa Acústica	Unidade	03
03	Aquivo de Aço	Unidade	06
04	Ventilador Torre	Unidade	06
05	Aparelho de Ar-Condicionado	Unidade	01

4.4. Das Condições de Entrega e Aceitação

4.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.4.2. Aplicam-se às condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos, garantia, rejeição de materiais e demais procedimentos todas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do modelo padrão utilizado pela Secretaria.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1285 – Centro, Itapecerica da Serra/SP. Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.1.3 Os equipamentos e mobiliários serão posteriormente destinados e/ou distribuídos pela Secretaria às unidades do CRAS, CREAS e SAICA,, conforme necessidade administrativa.

5.2. Do Recebimento do Objeto

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 15 (quinze) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.2.6. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia de no mínimo 12 meses, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.2.7. A garantia fornecida deverá cobrir todos os vícios, defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento dos produtos durante o prazo estipulado.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Permanecem inalteradas as disposições constantes do modelo padrão adotado pela Secretaria quanto à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual, em conformidade com os artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Tabela 1 – Levantamento de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Custo Médio
01	Bebedouro Industrial	07	R$ 31.697,75
02	Caixa Acústica	03	R$ 3.752,90
03	Arquivo de Aço	06	R$ 12.538,00
04	Ventilador Torre	06	R$ 5.158,00
05	Aparelho de Ar-Condicionado	01	R$ 4.564,33
Custo Médio Total			**R$ 57.710,98**

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 57.710,98 (cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e noventa e oito centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo e foi obtido a partir da média dos preços válidos coletados, representando o preço de referência para a presente contratação.

9.4. A estimativa de preços servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público.

10. MATERIAIS INFORMATIVOS

10.1. O proponente deverá apresentar, junto à proposta final, material informativo oficial do fabricante do equipamento ofertado, que comprove suas especificações técnicas. Deverá ser apresentado catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto ou cópia da página oficial do site do fabricante, desde que contenha informações detalhadas sobre o equipamento e esteja em português ou oficialmente traduzido para análise e aprovação do produto.

11. CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos com características inferiores às exigidas.

12. PROIBIÇÃO DE MATERIAIS ILUSTRATIVOS

12.1. Não serão aceitos catálogos ou materiais contendo apenas imagens ilustrativas sem identificação do fabricante, modelo e especificações técnicas.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 1150 06.20.00 4.4.90.52.00 8 243 7 1001 95 8000053, vinculadas aos recursos provenientes de emenda parlamentar destinada à estruturação do CRAS, CREAS e SAICA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 25 de Setembro de 2026.

Edenes Ferreira Matos
Assessor Especial
SDSRT

ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho